



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.922, DE 7 DE JUNHO DE 2002.

**Homologa o Parecer n.º 033/02-CPPG, que
aprova o Curso de Especialização em Ensino
de Matemática.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (Parecer n.º 033/02), em sessão realizada no dia 03.05.2002, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 033/02, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP), que aprova o **Curso de Especialização em Ensino de Matemática**, com carga horária de 540 (quinhentas e quarenta) horas, de responsabilidade do Núcleo Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico (NPADC), e que tem como objetivos gerais promover aprofundamento acerca dos fundamentos filosófico-metodológicos que norteiam o ensino e a pesquisa em Ensino de Matemática; tudo de conformidade com os autos do processo n.º 001724/2002-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de junho de 2002.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa